



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

**Dispõe sobre o Termo de parceria celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Dom Adalberto Marzi.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 163ª reunião (128ª ordinária) realizada dia 11 de dezembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº3.100, de doze de julho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retromencionadas;

**CONSIDERANDO** o Processo de nº 17.750/2007, datado de 04/09/2007, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do conselheiro Fábio Manabu Martins Shimizu nesta reunião.

### **RESOLVE:**

**APROVAR por unanimidade**, o termo de parceria firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando apoiar a operacionalização da Farmácia Popular no bairro da Cidade Nova, mediante a disponibilização de pessoal e custeio com a manutenção da referida unidade.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 11 de dezembro de 2007.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2007 – CES/AM**, datada de 11 de dezembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Dispõe sobre o Termo de parceria celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Dom Adalberto Marzi.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 163ª reunião (128ª ordinária) realizada dia 11 de dezembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre as organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº3.100, de doze de julho de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 361, do Ministério da Justiça, de 27 de julho de 1999, que regulamenta as normas retromencionadas;

**CONSIDERANDO** o Processo de nº 17.750/2007, datado de 04/09/2007, de interesse do Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do conselheiro **Fábio Manabu Martins Shimizu** nesta reunião.

**RESOLVE:**

**APROVAR por unanimidade**, o termo de parceria firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Social Dom Adalberto Marzi, objetivando apoiar a operacionalização da Farmácia Popular no bairro da Cidade Nova, mediante a disponibilização de pessoal e custeio com a manutenção da referida unidade.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 11 de dezembro de 2007.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 031/2007 – CES/AM**, datada de 11 de dezembro de 2007, nos **termos do Decreto de 18.11.2004.**

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde